

DECRETO Nº 5549/86
de 20 de maio de 1986

Revoga parcialmente a declaração de utilidade pública manifestada nos decretos municipais nº 2772 de 08/12/78 e 2899 de 14/04/79.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o necessário redimensionamento do plano habitacional do Município e,

CONSIDERANDO mais e finalmente a faculdade reconhecida ao Poder Público para desistir da pretensão expropriatória antes do efetivo pagamento do justo preço,

D E C R E T A:

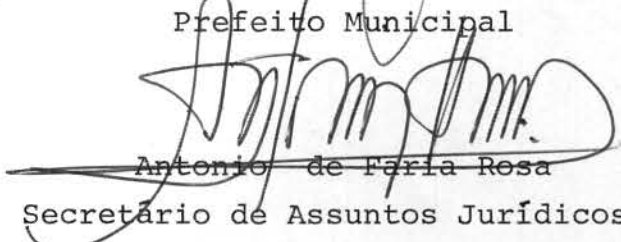
Artigo 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública constante do Decreto Municipal nº 2772 de 08/12/78, com a nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 2899 de 11/04/79, exclusivamente no que concerne à parte ideal da área, com 379.133,33m² (trezentos e setenta e nove mil e cento e trinta e três metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados) ou 15,66 alq. (quinze vírgula sessenta e seis alqueires), que consta pertencer a Antonio Simões Ladeira e/ou.

Artigo 2º - Tendo em vista a composição havida nos autos da Ação Expropriatória nº 1932/78, da 1ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Campos, objetivando o pagamento da indenização aos demais condôminos, fica a Secretaria de Assuntos Jurídicos autorizada a promover a competente ação de extinção do condomínio.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de maio de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

cont. decreto nº 5549/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, aos 20 de maio de 1986.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos